



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.122, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1301.08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 313 R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

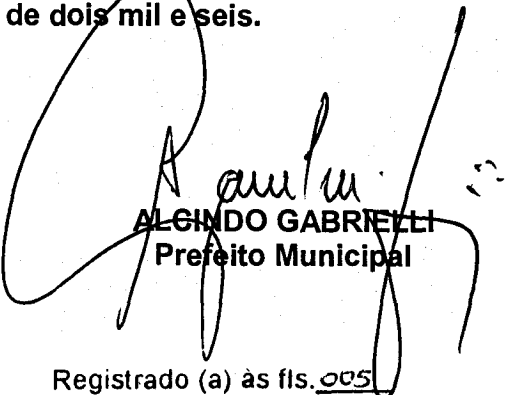
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1301.08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

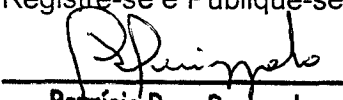
4.4.50.4200000000 – Auxílios – 314 R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005

e publicado (a)

Em 12 / 04 / 2006

